



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1114/2004.

Dá Nova Redação ao art. 6º. da Lei n ° 1103/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 6.º da Lei n ° 1103/2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º. A direção do Órgão de controle Interno, responsável pela direção e operacionalização do sistema, será exercida por servidor efetivo, designado para função gratificada pelo Prefeito Municipal, ou nomeado em Cargo em Comissão".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de julho de 2004.

**Paulo Exterkoetter**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal, na data supra.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**